

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO FINAL

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019 – Petrobras divulga, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações, o mapa final de votação relativo à consolidação das instruções de votos proferidas a distância e as instruções de votos proferidas presencialmente na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data.

Descrição da Deliberação	Votos da Deliberação	Quantidade de Ações
Assembleia Geral Extraordinária		
Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador: 1. Nívio Ziviani 2. Walter Mendes de Oliveira Filho	Abster-se	729.907.435
	Rejeitar	16.846.518
	Aprovar	5.900.922.609
Retirada do regime de oferta pública e deslistagem das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras da Bolsas y Mercados Argentinos S.A. ("BYMA"), através de um processo de retiro voluntário do regime de oferta pública na Argentina, com base no artigo 32, inciso "c", Seção VIII, Capítulo II do Título III das Normas da Comisión Nacional de Valores ("CNV"), que permite à Companhia a retirada do regime de oferta pública e deslistagem na BYMA sem a necessidade de se efetuar uma oferta pública de ações.	Abster-se	1.456.533.576
	Rejeitar	43.555.784
	Aprovar	5.147.587.202
Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?	Sim	636.628.898
	Não	72.655.195
	Abster-se	5.938.392.469

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 10800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.